



# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP  
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

**Doe Medula Óssea, Salve uma Vida**

Ano XV

Nº 1020

de 1º a 7 de outubro de 2021

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.134, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	844	VALOR	R\$ 140.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.06.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SUB FUNÇÃO	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
PROGRAMA	0006	GESTAO MUNICIPAL	
AÇÃO	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.00.00	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTACAO	

Nº DOTAÇÃO	2064	VALOR	R\$ 105.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2028	VIGILANCIA EM SAUDE	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	303.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTACAO	

Nº DOTAÇÃO	904	VALOR	R\$ 115.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNÇÃO	15	URBANISMOADMINISTRACAO GERAL	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0003	CIDADE JARDIM	
AÇÃO	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.00.00	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTACAO	



Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes:

I - anulação de dotação nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, e artigo 7º, inciso IV da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme segue:

Nº DOTAÇÃO	1898	VALOR	R\$ 360.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.01	SECRETARIA DE EDUCACAO	
FUNÇÃO	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0002	CIDADE ESCOLA	
AÇÃO	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	220.00.00	ENSINO FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 21 de setembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.135, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 215.710,00 (duzentos e quinze mil, setecentos e dez reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificação a seguir:

Nº DOTAÇÃO	1945	VALOR	R\$ 215.710,00
UNIDADE EXECUTORA	02.06.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SUB FUNÇÃO	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
PROGRAMA	0006	GESTÃO MUNICIPAL	
AÇÃO	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.40.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 215.710,00 (duzentos e quinze mil, setecentos e dez reais), nos termos do artigo 6º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS - FONTE 01	215.710,00
<b>TOTAL</b>	<b>215.710,00</b>



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 21 de setembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.136, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

**Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	37	VALOR	R\$ 20.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.06.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SUB FUNÇÃO	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
PROGRAMA	0006	GESTAO MUNICIPAL	
AÇÃO	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.00.00	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	2047	VALOR	R\$ 350.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2028	VIGILANCIA EM SAUDE	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	303.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	681	VALOR	R\$ 350.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0002	CIDADE ESCOLA	
AÇÃO	2015	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	220.00.00	ENSINO FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	



<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>1452</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCACAO	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	365	EDUCACAO INFANTIL	
<b>PROGRAMA</b>	0002	CIDADE ESCOLA	
<b>AÇÃO</b>	2016	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	213.00.00	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Art. 2º Os créditos abertos serão destinados a cobrir insuficiência nas dotações orçamentárias dos grupos de despesa "Pessoal, Encargos, Juros, Amortização da Dívida", nos termos do artigo 7º, inciso III da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme segue:

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>1898</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 380.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.08.01	SECRETARIA DE EDUCACAO	
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCACAO	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	122	EDUCACAO	
<b>PROGRAMA</b>	0002	CIDADE ESCOLA	
<b>AÇÃO</b>	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	220.00.00	ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL Civil	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>241</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.23.01	SECRETARIA DE GOVERNO	
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRACAO	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRACAO GERAL	
<b>PROGRAMA</b>	0006	GESTAO MUNICIPAL	
<b>AÇÃO</b>	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.00.00	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>1154</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 170.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.32.01	SECRETARIA DE ESPORTES	
<b>FUNÇÃO</b>	27	DESPORTO E LAZER	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	812	DESPORTO COMUNITARIO	
<b>PROGRAMA</b>	0003	CIDADE JARDIM	
<b>AÇÃO</b>	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.00.00	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 21 de setembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**DECRETO Nº 8.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificação a seguir:

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>2734</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAUDE	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	301	ATENCAO BASICA	
<b>PROGRAMA</b>	0005	CIDADE PARA TODOS	
<b>AÇÃO</b>	2026	ATENCAO BASICA	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	95	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	301.00.38	IMPLEMENTACAO POLITICAS ATENCAO REDE PSICOSSOCIAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em exercício anterior no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>SUPERÁVIT</b>
IMPLEMENTACAO POLITICAS ATENCAO REDE PSICOSSOCIAL – C/C 624.028-5	80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>80.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 21 de setembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**DECRETO Nº 8.138, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 332.125,00 (trezentos e trinta e dois mil, cento e vinte e cinco reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificações a seguir:



<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>2711</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 63.875,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.27.04	TRANSITO	
<b>FUNÇÃO</b>	15	URBANISMO	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	452	SERVICOS URBANOS	
<b>PROGRAMA</b>	0004	CIDADE LEGAL	
<b>AÇÃO</b>	2037	MANUTENCAO DO TRANSITO	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	91	TESOURO - EXECICIOS ANTERIORES	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	410.00.00	TRANSITO - SINALIZACAO	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>428</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 268.250,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
<b>FUNÇÃO</b>	15	URBANISMO	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRACAO GERAL	
<b>PROGRAMA</b>	0003	CIDADE JARDIM	
<b>AÇÃO</b>	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.00.00	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de:

I - superávit financeiro apurado em exercício anterior no valor total de R\$ 63.875,00 (sessenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais), nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
TRANSITO – SINALIZAÇÃO – C/C 38-0	63.875,00
<b>TOTAL</b>	<b>63.875,00</b>

II - excesso de arrecadação no valor total de R\$ 268.250,00 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos do artigo 6º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS - FONTE 01	268.250,00
<b>TOTAL</b>	<b>268.250,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 21 de setembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**DECRETO Nº 8.139, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 6.186.047,12 (seis milhões, cento e oitenta e seis mil, quarenta e sete reais e doze centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificação a seguir: seguir:

Nº DOTAÇÃO	1967	VALOR	R\$ 6.186.047,12
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2344	TERCEIRO SETOR	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.0000	ATENÇÃO MEDIA ALTA COMP AMBULATORIAL HOSPITALAR	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 6.186.047,12 (seis milhões, cento e oitenta e seis mil, quarenta e sete reais e doze centavos), nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS - FONTE 01	6.186.047,12
<b>TOTAL</b>	<b>6.186.047,12</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 27 de setembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**DECRETO Nº 8.140, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e mesma categoria de programação.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; e

Considerando que, apesar das transposições de recursos não dependerem de autorização legislativa quando realizadas dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação, este Município dispõe de autorização para tal finalidade nos termos do parágrafo único e caput do artigo 44 da Lei nº 5.290, de 17 de setembro de 2020.



**DECRETA:**

Art. 1º Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, nas dotações do orçamento vigente, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 27 de setembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

**ANEXO ÚNICO****TRANSPOSIÇÃO PARA  
VALOR TOTAL 921.732,45**

Nº DOTAÇÃO	2728	VALOR	R\$ 260.997,30
UNIDADE EXECUTORA	02.08.01	ENSINO FUNDEB	
FUNÇÃO	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0002	CIDADE ESCOLA	
AÇÃO	2352	FUNDEB 30%	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	262.00.00	EDUCACAO-FUNDEB-OUTROS	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Nº DOTAÇÃO	2729	VALOR	R\$ 265.540,30
UNIDADE EXECUTORA	08.08.04	ENSINO FUNDEB	
FUNÇÃO	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO	365	EDUCACAO INFANTIL	
PROGRAMA	0002	CIDADE ESCOLA	
AÇÃO	2352	FUNDEB 30%	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	273.00.00	EDUCACAO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Nº DOTAÇÃO	2730	VALOR	R\$ 395.194,85
UNIDADE EXECUTORA	02.08.04	ENSINO FUNDEB	
FUNÇÃO	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO	365	EDUCACAO INFANTIL	
PROGRAMA	0002	CIDADE ESCOLA	
AÇÃO	2352	FUNDEB 30%	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	274.00.00	EDUCACAO-FUNDEB-OUTROS - PRE-ESCOLA	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu





**TRANSPOSIÇÃO DE  
VALOR TOTAL R\$ 921.732,45**

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>2725</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 511.524,86</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.08.04	ENSINO FUNDEB	
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCACAO	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>PROGRAMA</b>	0002	CIDADE ESCOLA	
<b>AÇÃO</b>	2352	FUNDEB 30%	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	262.00.00	EDUCACAO-FUNDEB-OUTROS	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>2726</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 144.231,04</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.08.01	ENSINO FUNDEB	
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCACAO	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	365	EDUCACAO INFANTIL	
<b>PROGRAMA</b>	0002	CIDADE ESCOLA	
<b>AÇÃO</b>	2352	FUNDEB 30%	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	273.00.00	EDUCACAO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>2727</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 265.976,55</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.08.04	ENSINO FUNDEB	
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCACAO	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	365	EDUCACAO INFANTIL	
<b>PROGRAMA</b>	0002	CIDADE ESCOLA	
<b>AÇÃO</b>	2352	FUNDEB 30%	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	274.00.00	EDUCACAO-FUNDEB-OUTROS - PRE-ESCOLA	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU  
DECRETO Nº 8.141, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 56.945,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificações a seguir:

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>1720</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.34.01	SECRETARIA DE PROTECAO E DIREITO ANIMAIS	
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRACAO	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRACAO GERAL	
<b>PROGRAMA</b>	0006	GESTAO MUNICIPAL	
<b>AÇÃO</b>	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.00.00	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	



<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>1983</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 6.945,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAUDE	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	301	ATENCAO BASICA	
<b>PROGRAMA</b>	0005	CIDADE PARA TODOS	
<b>AÇÃO</b>	2026	ATENCAO BASICA	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	301.00.00	ATENCAO BASICA	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>43</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.06.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	
<b>FUNÇÃO</b>	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
<b>PROGRAMA</b>	0006	GESTAO MUNICIPAL	
<b>AÇÃO</b>	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.00.00	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, e artigo 7º, inciso IV da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 56.945,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais), conforme segue:

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>228</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 56.945,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.17.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
<b>FUNÇÃO</b>	18	GESTAO AMBIENTAL	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
<b>PROGRAMA</b>	0003	CIDADE JARDIM	
<b>AÇÃO</b>	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.00.0	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 27 de setembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.142, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

**Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 532.051,56 (quinhentos e trinta e dois mil, cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificações a seguir:



<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>2356</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAUDE	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	303	SUPPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
<b>PROGRAMA</b>	0005	CIDADE PARA TODOS	
<b>AÇÃO</b>	2025	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	304.00.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>428</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 6.400,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
<b>FUNÇÃO</b>	15	URBANISMO	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRACAO GERAL	
<b>PROGRAMA</b>	0003	CIDADE JARDIM	
<b>AÇÃO</b>	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.00.00	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>1983</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 9.404,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAUDE	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	301	ATENCAO BASICA	
<b>PROGRAMA</b>	0005	CIDADE PARA TODOS	
<b>AÇÃO</b>	2026	ATENCAO BASICA	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	301.00.00	ATENCAO BASICA	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>245</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 16.247,56</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.23.01	SECRETARIA DE GOVERNO	
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRACAO	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRACAO GERAL	
<b>PROGRAMA</b>	0006	GESTAO MUNICIPAL	
<b>AÇÃO</b>	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.00.00	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, artigo 7º, inciso IV da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 532.051,56 (quinhentos e trinta e dois mil, cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme segue:

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>1898</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 532.051,56</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.08.01	SECRETARIA DE EDUCACAO	
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCACAO	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRACAO GERAL	
<b>PROGRAMA</b>	0002	CIDADE ESCOLA	
<b>AÇÃO</b>	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	220.00.00	ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 27 de setembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.143, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

**Altera o Decreto nº 8.067, de 1º de julho de 2021.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### **DECRETA:**

Art. 1º Altera o Decreto nº 8.067, de 1º de julho de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação.

"(...)

Art. 2º (...)

§ 4º Havendo qualquer alteração no volume de efluentes previsto no laudo, caberá ao usuário a obrigação de comunicar o fato à Concessionária responsável pelos serviços de captação, tratamento e abastecimento de água e de esgotamento sanitário, mediante a devida comprovação com novo laudo.

"..."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 28 de setembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.144, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

**Declara Facultativo o Ponto nas repartições públicas municipais.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

Art. 1º A comemoração do "Dia do Funcionário Público", fixada anualmente para o dia 28 de outubro, será, neste ano, postergada, em caráter excepcional, para o dia 29 de outubro – sexta-feira.

Art. 2º Fica declarado facultativo o ponto para os funcionários e servidores públicos municipais, em suas respectivas repartições, no dia 29 de outubro – sexta-feira, e dia 1º de novembro - segunda-feira.

Art. 3º Os Secretários do Município e o Diretor Presidente da SAEMJA – Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu estabelecerão o sistema de plantão mais adequado às necessidades da Municipalidade, de modo a não prejudicar o andamento dos serviços, nem privar os munícipes de atendimento de emergência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Jahu,  
em 28 de setembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU** **DECRETO Nº 8.145, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

### **Estende o prazo de quarentena no Município de Jahu e dá providências correlatas.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando também a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública;

### **DECRETA:**

Art. 1º Prorroga a vigência do Decreto nº 8.079, de 30 de julho de 2021, e seus efeitos até o dia 3 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 29 de setembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU** **LEI COMPLEMENTAR Nº 588, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

### **Altera a Lei Complementar nº 265, de 13 de dezembro de 2005, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O caput do art. 51-A da Lei Complementar nº 265, de 13 de dezembro de 2005, que fora incluído pela Lei Complementar nº 556, de 13 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 51-A. Também será concedido horário especial ao servidor com deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 22 de setembro de 2021.  
169º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU LEI Nº 5.338, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Proc. 070/2021.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jahu.

### FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE JAHU.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei fixa os subsídios dos Secretários Municipais de Jahu.

Art. 2º Os subsídios dos Secretários Municipais de Jahu ficam fixados em R\$ 9.415,71 (nove mil e quatrocentos e quinze reais e setenta e um centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no Orçamento do Poder Executivo, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 22 de setembro de 2021.  
169º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU LEI Nº 5.339, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Proc. 030/2021.

Autor: Rodrigo de Paula.

### Veda a nomeação para cargos efetivos e em comissão, no âmbito municipal, de pessoas que tenham sido condenadas por crimes de violência contra a mulher, racismo, homofobia, transfobia e demais violências de gênero.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a nomeação, no âmbito da administração pública direta e indireta, para todos os cargos efetivos e em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas condenadas por crimes de violência contra mulher, doméstica ou não, racismo, capacitismo, homofobia, transfobia e demais violências de gênero, todos previstos e tipificados em lei vigente.

Parágrafo único. A vedação aplica-se à condenação com trânsito em julgado, até a comprovação do cumprimento integral da pena.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 27 de setembro de 2021.  
169º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 3.016, de 27/09/2021 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 16/09/2021, a Nilcelene Cristina Pereira da Cruz, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.017, de 27/09/2021 – Concede Licença, para o dia 17/09/2021, a Isabelle Chiara Machado Vieira Santo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.018, de 27/09/2021 – Concede Licença, para o dia 17/09/2021, a Marco Antonio Vieira da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.019, de 27/09/2021 – Concede Licença, para o dia 17/09/2021, a Mariane Vanessa Scarchete, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.020, de 27/09/2021 – Concede Licença, para o dia 17/09/2021, a Caroline Cristina Vieira Fidelis da Motta, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.021, de 27/09/2021 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 20/09/2021, a Daniel Guilherme Moreira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.022, de 27/09/2021 – Concede Licença, para o dia 20/09/2021, a Bruno Aparecido da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.023, de 27/09/2021 – Concede Licença, para o dia 20/09/2021, a Daniele Maria Xavier Alves Cavalheiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.024, de 27/09/2021 – Concede Licença, para o dia 20/09/2021, a Renata Ambrosio Begosso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.025, de 27/09/2021 – Concede Licença, para o dia 20/09/2021, a Daniela Fernanda Grizzo Moia, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.026, de 27/09/2021 – Concede Licença, para o dia 20/09/2021, a Erika Leite Ramos de Luzia, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.027, de 27/09/2021 – Concede Licença, para o dia 20/09/2021, a Vera Lucia Franco de Camargo Mangoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.028, de 27/09/2021 – Concede Licença, para os dias 20 e 21/09/2021, a Mariani Cristine Ragoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.029, de 27/09/2021 – Concede Licença, para o dia 21/09/2021, a Alessandra Paula Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.030, de 27/09/2021 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 21/09/2021, a Cristiane Viscanha Pessoto Stefanin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.031, de 27/09/2021 – Concede Licença, para o período das 14h32min às 16h56min do dia 21/09/2021, a Tamires Aparecida Moraes da Silva de Paula, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.032, de 27/09/2021 – Concede Licença, para o dia 21/09/2021, a Priscila Aparecida Seolin Camara, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.033, de 27/09/2021 – Concede Licença, para o dia 21/09/2021, a Alessandra da Silva Alonso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.034, de 27/09/2021 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 22/09/2021, a Leonardo Rosselli de Resende, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.035, de 27/09/2021 – Concede Licença, para o dia 22/09/2021, a Bruna Renata Franchin Castro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.036, de 27/09/2021 – Concede Licença, para o dia 22/09/2021, a Renata Aparecida de Andrade Pitol, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.037, de 27/09/2021 – Concede Licença, para o dia 22/09/2021, a Eliane Guerra Zampol Ilhanes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.038, de 27/09/2021 – Concede Licença, para o dia 22/09/2021, a Erika Leite

Ramos de Luzia, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.039, de 27/09/2021 – Concede Licença, para o dia 22/09/2021, a Sabrina Aparecida dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.040, de 27/09/2021 – Concede Licença, para o dia 22/09/2021, a Silvana Aparecida da Cruz, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.041, de 27/09/2021 – Concede Licença, para os dias 23, 24 e 25/09/2021, a Tatiana Lorde de Araujo Ribeiro Gomes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.042, de 27/09/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 3881-PG/2021.

Nº 3.043, de 27/09/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 3901-PG/2021.

Nº 3.044, de 27/09/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 3995-PG/2021.

Nº 3.045, de 27/09/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 4097-PG/2021.

Nº 3.046, de 27/09/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 4065-PG/2021.

Nº 3.047, de 27/09/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1819-PG/2021.

Nº 3.048, de 27/09/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1862-PG/2021.

Nº 3.049, de 27/09/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2821-PG/2021.

Nº 3.050, de 27/09/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3213-PG/2021.

Nº 3.051, de 27/09/2021 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 5313-PG/2019.

Nº 3.052, de 27/09/2021 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 44-PG/2020.

Nº 3.053, de 27/09/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1694-PG/2016.

Nº 3.054, de 27/09/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 492-PG/2019.

Nº 3.055, de 27/09/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1479-PG/2020.

Nº 3.056, de 27/09/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 39-PG/2021.

Nº 3.057, de 27/09/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 951-PG/2021.

Nº 3.058, de 27/09/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1032-PG/2021.

Nº 3.059, de 27/09/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1081-PG/2021.

Nº 3.060, de 27/09/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2842-PG/2021.

Nº 3.061, de 27/09/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2844-PG/2021.

Nº 3.062, de 27/09/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2854-PG/2021.



Nº 3.063, de 27/09/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2880-PG/2021.

Nº 3.064, de 27/09/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2928-PG/2021.

Nº 3.065, de 27/09/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3080-PG/2021.

Nº 3.066, de 27/09/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3082-PG/2021.

Nº 3.067, de 27/09/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3084-PG/2021.

Nº 3.068, de 27/09/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3086-PG/2021.

Nº 3.069, de 27/09/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3090-PG/2021.

Nº 3.070, de 27/09/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3104-PG/2021.

Nº 3.071, de 27/09/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1212-PG/2016.

Nº 3.072, de 27/09/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1213-PG/2016.

Nº 3.073, de 27/09/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1230-PG/2016.

Nº 3.074, de 27/09/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1580-PG/2016.

Nº 3.075, de 27/09/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3469-PG/2016.

Nº 3.076, de 27/09/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 4305-PG/2016.

Nº 3.077, de 27/09/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 4589-PG/2016.

Nº 3.078, de 27/09/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1949-PG/2017.

Nº 3.079, de 27/09/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 148-PG/2019.

Nº 3.080, de 27/09/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 794-PG/2019.

Nº 3.081, de 27/09/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 848-PG/2019.

Nº 3.082, de 27/09/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1023-PG/2019.

Nº 3.083, de 27/09/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1477-PG/2019.

Nº 3.084, de 27/09/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 72-PG/2020.

Nº 3.085, de 27/09/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1235-AS/2020.

Nº 3.086, de 27/09/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 862-PG/2021.

Nº 3.087, de 27/09/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1269-PG/2021.

Nº 3.088, de 27/09/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1459-PG/2021.

Nº 3.089, de 27/09/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1561-PG/2021.

Nº 3.090, de 27/09/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1659-PG/2021.

Nº 3.091, de 27/09/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1690-PG/2021.

Nº 3.092, de 27/09/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1782-PG/2021.

Nº 3.093, de 27/09/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1783-PG/2021.

Nº 3.094, de 27/09/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1820-PG/2021.

Nº 3.095, de 27/09/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1825-PG/2021.

Nº 3.096, de 27/09/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1920-PG/2021.

Nº 3.097, de 27/09/2021 – Exonera, a pedido, Andresa Priscila Barbosa, a partir de 20/09/2021, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem I.

Nº 3.098, de 27/09/2021 – Exonera, a pedido, Suzana Andrade Freitas Silva, a partir de 21/09/2021, do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos I.

Nº 3.099, de 27/09/2021 – Exonera, a pedido, Juliana Camila Zanetti Soares, a partir de 21/09/2021, do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde I.

Nº 3.100, de 27/09/2021 – Exonera, em razão de seu falecimento, Julio Cesar Moreira Gomes, a partir de 08/09/2021, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 3.101, de 27/09/2021 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Leonice Leticia Marqui Brocca, a partir de 13/09/2021, do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde I.

Nº 3.102, de 27/09/2021 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Cleonice do Carmo Ribeiro Timoteo, a partir de 15/09/2021, do cargo de provimento efetivo de Merendeira I.

Nº 3.103, de 27/09/2021 – Nomeia Alessandro de Matos Almeida para exercer o





cargo de Segurança Patrimonial I, de provimento efetivo, a partir de 13/09/2021.

Nº 3.104, de 27/09/2021 – Nomeia Jean Henrique de Sousa para exercer o cargo de Motorista I, de provimento efetivo, a partir de 21/09/2021.

Nº 3.105, de 27/09/2021 – Demite, Luciana Aparecida Silva Hernandes, a partir de 21/09/2021, do cargo de provimento efetivo de Intérprete de Libras Educacional, conforme Processo Administrativo nº 1997-PG/2021.

Nº 3.106, de 27/09/2021 – Cessa, a partir de 03/09/2021, os efeitos da Portaria nº 1.336, de 03/05/2021, que designou Apolo Cleofas Felipe, Enfermeiro I, para exercer a Coordenação de Enfermagem do SAMU 192, conforme consta dos autos do Processo nº 4118-PG/2021.

Nº 3.107, de 27/09/2021 – Designa Apolo Cleofas Felipe, Enfermeiro I, para exercer, a partir de 04/09/2021, a Supervisão Administrativa da Unidade de Saúde – CTA, criada pela LC nº 565, de 26/03/2020, conforme consta dos autos do Processo nº 4118-PG/2021.

Nº 3.108, de 27/09/2021 – Designa Catia Adriana Oliveira Nicoletti, Enfermeiro I, para exercer, a partir de 16/08/2021, a Supervisão Administrativa da Unidade de Saúde – PAS Maria Luiza IV, criada pela LC nº 565, de 26/03/2020, conforme consta dos autos do Processo nº 4118-PG/2021.

Nº 3.109, de 27/09/2021 – Designa os Srs. Érico Brener da Silva Torres, Davi Campanhã e João Paulo Fernandes, para, sob a Presidência do Primeiro, constituírem uma Comissão Especial, com atribuição específica de avaliar todos os documentos existentes no espaço popularmente conhecido como “sala de pregão”, e após a avaliação apresentar um parecer no prazo de 15 dias, indicando de forma pormenorizada a documentação encontrada, e trazendo proposta de providências a serem adotadas, conforme Processo Administrativo nº 3877-PG/2021.

Jahu, 29 de setembro de 2021.

Paulo Gabriel Costa Ivo  
Secretário de Governo

## Seção II Secretaria

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### Secretaria de Governo

#### Gerência de Desempenho Institucional

**Concurso:** Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Merendeira I e Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais.

**Edital nº.** 002/2019.

**Ofício: nº.** 1122/2021

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Merendeira I e Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. Os candidatos deverão comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de RG e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações aos candidatos sobre os procedimentos a serem observados.

O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

#### ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

**Data:** 01/10/2021

**Local:** Secretaria de Governo

**Endereço:** Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

#### CANDIDATOS HABILITADOS

**Horário: 14h00**

**Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**

39º Ana Rita Grigoletto Pituba – RG: 21.729.395-60

40º Vanessa Silvestre – RG: 33.080.058-9

**Horário: 14h30**

**Merendeira I**

39º Maria Aparecida Alves da Silva de Oliveira – RG: 43.100.398-1

**Horário: 15h00**

**Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais**

29º Mateus Medeiros da Silva – RG: 47.641.201-8

30º Thiago Burin – RG: 48.286.598-2

31º Patricia Spilari Mageste – RG: 28.141.082-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 20 de setembro de 2021.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU****Secretaria de Economia e Finanças**

Departamento de Licitações e Compras

**MUNICÍPIO DE JAHU****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Jahu.

PROCESSO: 1656PG/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 019/2021.

DATA ASSINATURA: 27/09/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE TROFÉUS E MEDALHAS

VALOR: Conforme abaixo.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO:

**O.E. PEREIRA BRINQUEDOS M.E. – C.N.P.J. N.º 33.966.390/0001-08**

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
10	BOLA BASQUETE BORRACHA ADULTO	UN	CLASSE	CLASSE	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
16	BOLA BORRACHA INICIACAO DIAMETRO 48-50	UN	LCM	LCM	15	R\$ 17,50	R\$ 262,50
17	COLCHONETE ESPORTIVO	UN	POLLYSTAR	POLLYSTAR	30	R\$ 32,50	R\$ 975,00
20	CONE ALTURA 50CM	UN	360	360	20	R\$ 13,49	R\$ 269,80
24	MEDICINE BALL 3KG COURO SINTETICO	UN	KAEMY	KAEMY	8	R\$ 72,00	R\$ 576,00
25	MEDICINE BALL 4KG COURO SINTETICO	UN	KAEMY	KAEMY	8	R\$ 83,00	R\$ 664,00
33	REDE COM SUPORTES PARA TENIS DE MESA	UN	MAMY	MAMY	6	R\$ 72,00	R\$ 432,00
43	PRANCHA PARA NATACAO	UN	EVASOLA	EVASOLA	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
58	TORNOZELEIRA 1KG (PAR)	PAR	POLLYSTAR	POLLYSTAR	10	R\$ 21,99	R\$ 219,90
59	TORNOZELEIRA 3KG (PAR)	PAR	POLLYSTAR	POLLYSTAR	10	R\$ 39,85	R\$ 398,50
60	TORNOZELEIRA 4KG (PAR)	PAR	POLLYSTAR	POLLYSTAR	10	R\$ 47,90	R\$ 479,00

**PREÇO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****R\$ 5.816,70****FALCÃO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHA LTDA. – C.N.P.J. N.º 35.884.194/0001-10**

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
100	TROFEU TACA COR BRONZE C/ NO MINIMO 102CM ALTURA	UN	IRMOSSI	IRMOSSI	7	R\$ 340,00	R\$ 2.380,00
110	TROFEU C/ NO MINIMO 39CM ALTURA	UN	IRMOSSI	IRMOSSI	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
111	TROFEU C/ NO MINIMO 34CM DE ALTURA	UN	IRMOSSI	IRMOSSI	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00

**PREÇO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****R\$ 6.300,00****MUNICÍPIO DE JAHU****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Jahu.

PROCESSO: 2729-PG/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 017/2021.

DATA ASSINATURA: 30/09/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DO CANIL MUNICIPAL, CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL E SEMOV (CASTRAMOVEL)

VALOR: Conforme abaixo.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO:



## GR FARMA BEBEDOURO LTDA. – C.N.P.J. N.º 41.070.028/0001-82

## Descrição dos Itens 75%

Item	Medicamento	Apresentação	Embalagem	Quantidade	Marca	Valor Unitário Licitado	Valor Total Licitado
3	Acetilcisteína 100mg/ml	injetavel	no minimo 3ml	128	União Quimica	R\$ 2,99	R\$ 381,23
21	Colírio a base de Dexametasona, Sulfato de Neomicina, Sulfato de Polimixina B (similar ao Maxitrol)	colírio	no minimo com 5ml	19	Genon / Maxinon	R\$ 15,00	R\$ 281,25
<b>VALOR TOTAL DA COTA PRINCIPAL</b>						<b>R\$ 662,48</b>	

## Descrição dos Itens 25%

Item	Medicamento	Apresentação	Embalagem	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
63	Acetilcisteína 100mg/ml	injetavel	no minimo 3ml	43	União Quimica	R\$ 2,99	R\$ 127,08
67	Amoxicilina com Clavulanato de Potássio 500mg	comprimido		263	Sandoz	R\$ 2,99	R\$ 784,88
74	Ceftriaxona Sódica 1g	injetavel	no minimo 3,5ml	25	Teuto	R\$ 15,50	R\$ 387,50
81	Colírio a base de Dexametasona, Sulfato de Neomicina, Sulfato de Polimixina B (similar ao Maxitrol)	colírio	no minimo com 5ml	6	Geolab	R\$ 15,00	R\$ 93,75
85	Dipirona Sódica	gotas/frasco	no minimo com 10ml	8	Geolab / 20 ML	R\$ 3,29	R\$ 24,68
86	Dipirona Sódica 500mg	comprimido		38	Prati	R\$ 0,35	R\$ 13,13
101	Metronidazol 250mg	comprimido		400	Teuto	R\$ 0,44	R\$ 176,00
104	Omeprazol 20mg	comprimido		375	Cimed	R\$ 0,28	R\$ 105,00
106	Pomada a base de Sulfato de Neomicina + Bacitracina Zíncica (similar ao Nebacetim)	pomada	no minimo com 30g	8	Medley / 50g	R\$ 15,00	R\$ 112,50
107	Pomada Oftalmologica a base de Acetato de Retinol, Aminoácidos, Metonina e Cloranfenicol (similar ao Regencil)	bisnaga	no minimo com 3,5g	5	LATINOFARMA / REGENCIL	R\$ 13,89	R\$ 69,45
108	Prednisona 20 mg	comprimido		250	LEGRAND	R\$ 1,10	R\$ 275,00
109	Prednisona 5 mg	comprimido		150	NOVA QUIMICA	R\$ 0,32	R\$ 48,00
113	Sulfadiazina de Prata	pomada	no minimo com 30g	38	UNIÃO QUIMICA	R\$ 13,90	R\$ 521,25
114	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg/80mg	comprimido		90	TEUTO	R\$ 0,48	R\$ 43,20
<b>VALOR TOTAL DA COTA RESERVADA</b>						<b>R\$ 2.781,40</b>	

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

R\$ 3.443,88



**MUNICÍPIO DE JAHU  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º: 10382/2021 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU – CONTRATADA: MEGADATA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI. – C.N.P.J. N.º: 34.929.918/0001-31 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM RECURSO ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202031350009, CELEBRADO PELA UNIÃO POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU – VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 92.460,00 (NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA REAIS) – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – LICITAÇÃO N.º 015/2021 – ASSINATURA: 03/09/2021.  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

**MUNICÍPIO DE JAHU  
SUSPENSÃO**

PROCESSO nº 2983-PG/2021 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL (CAIXAS D'ÁGUA) INTERNOS E EXTERNOS, E DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS PRÉDIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DEVIDAMENTE DESCRITOS NO ANEXO I-A.  
O Município de Jahu torna público a todos os interessados, que a licitação supramencionada, prevista para ocorrer inicialmente em 01 de outubro de 2021, às 09h00min, está suspensa por motivo de interesse público.  
Jahu, 31 de setembro de 2021.  
LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO,  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS.

**MUNICÍPIO DE JAHU  
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL N.º: 002001/2021 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU – CONTRATADA: MAMED COMERCIAL LTDA.. – EPP. C.N.P.J. N.º: 21.608.296/0001-06 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FORMA DE AMPOLAGEM PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – APOSTILAMENTO: ITEM 31 (ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5MG/ 100ML SOL. INJ. FR X 100ML), de marca inicial "NOVARTIS", fica alterado para a marca "EUROFARMA (DENSIS)" – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – LICITAÇÃO N.º 002/2020 – ASSINATURA: 16/08/2021.  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância Sanitária de Jahu  
COMUNICADO**

Comunicamos que a empresa: **DROGARIA VIANA & VIANA LTDA. - ME, CNPJ 09.478.195/0001-54**, estabelecida à Rua Dante Lazzari, n.º 288, Jd. Nova Jaú - Jahu - SP, **CNPJ 12.457.668/0054-53**, representada pela farmacêutica responsável técnica: Gabriela da Silva – CRF/SP 102580, está regularmente cadastrada no Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Jahu sob o número CEVS 352530001-477-000217-1-7 e apta para compra, comércio e dispensação dos seguintes medicamentos pertencentes à Portaria n.º 344/98 - lista C 2 - Retinóides Sistêmicos:  
- Isotretinoína 20mg c/30 comprimidos – Germed Farmacêutica Ltda) – 10 caixas;  
- Isotretinoína 10mg c/30 comprimidos –(Nova Química, Germed, Valeant) 10 caixas;  
- Isotretinoína 20mg c/30 comprimidos – (Valeant, EMS, Ranbaxy, Nova Química, Germed) – 10 caixas;  
- Roacutan 20 mg c/30 comprimidos (Roche) - 10 caixas.

Jahu, 21 de setembro de 2021.

**Suzi Meire Campana Carvalho**  
Gerente  
Departamento de Vigilância Sanitária

**Seção IV  
Autarquias**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAHU**

**RESOLUÇÃO CMAS nº 06/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Dispõe sobre a validade das inscrições no Conselho Municipal de Assistência Social de Jahu no ano de 2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Jahu, instituído pela Lei nº 3.045, de 12 de março de 1996, alterada pela Lei nº 4.016 de 13 de dezembro de 2005, no uso das competências que lhe são conferidas, e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;



Considerando o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, em especial o inciso II do artigo 3º que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

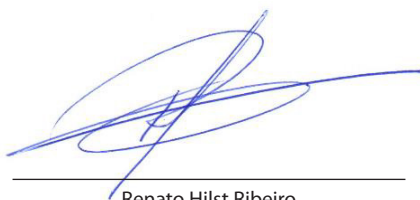
Considerando a Portaria MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus COVID-19 no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS/MC nº 32, de 19 de abril de 2021, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social. resolve:

Art. 1º Os Comprovantes de inscrições das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como serviços, programas e projetos emitidos pelo CMAS de Jahu/SP no ano de 2020 ficam em caráter excepcional com suas validades prorrogadas até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Renato Hilst Ribeiro  
Presidente do CMAS  
Jahu/SP

## Seção V Legislativo

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU Extrato de Contrato

Contrato No.	017/2021
Contratada:	CONNECTCOR TELECOMUNICAÇÕES E PROVEDOR DE INTERNET LTDA
Objeto:	Prestação de serviços de conexão à internet.
Tipo:	Contrato
Valor:	R\$838,80 (Oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavo)
Dotação:	01.01.02.01.122.0008.2001.3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica	
Data da Assinatura:	24 de setembro de 2021
Vigência:	24/09/2021 a 23/09/2022
Fiscais de Contrato:	Ângelo José Boaventura

*Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 30 3/2007*

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU Extrato de Contrato

Contrato No.	018/2021
Contratada:	REDE LK DE POSTOS LTDA.
Objeto:	Contrato para fornecimento de Gasolina Comum (1.000 L) e Etanol (1.000 L).
Tipo:	Contrato
Valor (total anual):	R\$ 10.358,00 (Dez mil, trezentos e cinquenta oito reais)
Dotação:	01.01.02.01.122.0008.2001.3.3.90.30 – Material de Consumo
Data da Assinatura:	27 de setembro de 2021
Vigência:	30/09/2021 a 29/09/2022
Fiscal de Contrato:	Sabrina Vomero Teixeira Manizini.

*Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 30 3/2007*



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**

**ATO DA MESA Nº 012/2021,**  
23 de Setembro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU.**

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e considerando o entendimento do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e que;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica transposto no orçamento da Câmara Municipal de Jahu, crédito de R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais), para a dotação 01.01.02.01.122.00 08.2001.3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

**Art. 2º** Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior fica anulada parcialmente em R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais) a dotação 01.01.01.0 1.122.0008.2001.3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Art. 3º** Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
23 de setembro de 2021.

**JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,**  
Presidente do Poder Legislativo

**PAULO CÉSAR GAMBARINI,**  
1º Secretário.

**RODRIGO DE PAULA,**  
2º Secretário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº.28/2021**  
22 de setembro de 2021.

O **PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE JAHU**, no uso de suas atribuições legais,

Designa os seguintes membros, para comporem a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Consumidores de Combustíveis, no âmbito da Câmara Municipal de Jahu, nos termos da Resolução nº 370, de 02 de agosto de 2021, a saber:

**Comissão Especial de Estudos:**

Presidente: Rodrigo de Paula

Secretário: Jefferson Vieira

Membro: Antonio Luiz Andretto Júnior

Membro: Cezar Carlos Azevedo

Membro: José Carlos Borgo

Membro: João Batista Brandão do Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU,  
22 de setembro de 2021.

**JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,**  
Presidente da Câmara Municipal  
de Jahu

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 84, de 22/09/2021 – Concede e autoriza férias em gozo (10 dias) à servidora Daiane Natália Polatto Fontana, Recepcionista, matrícula nº. 320.

Portaria nº. 85, de 25/09/2021 – Concede licença ao servidor Thiago Carraro Cineis, Assessor Parlamentar, matrícula nº. 460, para o dia 21/09/2021, conforme art. 74 da Lei Complementar nº. 265/2005.

Jahu, 28 de setembro de 2021.

**JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,**  
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

### Expediente

**Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo**  
**Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP**  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.  
Regulamentado pelo Decreto nº2388 de 06/06/1983  
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação  
**Jornalista Responsável: Karoline Maria C França Pinto - MTB 082808/SP**

#### Semanário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

